



## **PROCESSO 083/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026**

Objeto: Aquisição de itens destinados à composição de Bolsa Maternidade, a serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Critério de Julgamento: menor preço

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 25/05/2026 – 18h

Data e horário final para recebimento das propostas: 02/06/2026 – 08h e 45min

Data da sessão: 02/06/2026 – 09h

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo bbmnet.com.br>.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens destinados à composição de Bolsa Maternidade, a serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*



LOTE 01					
Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
01	<p>Kit Pagão infantil: composto por 01 (um) macacão de manga longa, 01 (um) mijão (calça com pé ou sem pé) e 01 (um) body manga longa, confeccionados em tecido 100% algodão ou malha de algodão com no mínimo 85% de composição natural, macio, antialérgico, respirável e adequado à pele sensível do recém-nascido. O macacão deverá possuir abertura frontal ou lateral com fechamento por botões de pressão resistentes e antialérgicos, facilitando a troca da criança.</p> <p>O mijão deverá conter cós com elástico embutido, macio e confortável, sem compressão excessiva. O body deverá apresentar fechamento inferior com botões de pressão, gola expansível ou transpassada, proporcionando praticidade na vestimenta.</p> <p>As peças deverão possuir costuras reforçadas, acabamento interno que não cause irritação, ausência de etiquetas internas rígidas (preferencialmente com identificação estampada), cores suaves e firmes, resistentes a múltiplas lavagens, sem desbotamento. Tamanhos compatíveis com recém-nascido (RN) ou até 03 meses.</p> <p>Produtos novos, sem uso, isentos de defeitos de fabricação e com qualidade adequada para uso contínuo. Cores neutras: branco, bege, off-white, creme, cinza claro.</p>	KIT	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
02	<p>Paninho de boca ou fraldinha: confeccionado em tecido 100% algodão, tipo fralda, macio, absorvente, antialérgico e adequado para uso infantil. Deverá possuir acabamento em bainha reforçada ou viés, garantindo maior durabilidade e resistência às lavagens frequentes. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. Produto novo, sem uso, isento de defeitos, rasgos ou imperfeições, com estampas infantis ou cores neutras, apropriadas ao público bebê. Deverá apresentar boa qualidade de costura, tecido resistente, toque suave e adequada capacidade de absorção, destinado à higiene da boca</p>	UN	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00



	e do rosto do bebê após as mamadas ou pequenas regurgitações. Cores neutras: branco, bege, off-white				
03	<p>Kit – luva/meia/touca: Kit para recém-nascido composto por 01 par de meias, 01 toucas e 01 pares de luvas (modelo mitene), confeccionados em tecido macio, preferencialmente algodão ou material hipoalérgico, adequado à pele sensível do bebê. Os itens devem possuir tamanho compatível, bom acabamento, costuras reforçadas e elasticidade adequada, garantindo conforto e segurança, sem causar aperto ou irritações. O produto deve ser novo, livre de substâncias tóxicas, de fácil higienização, entregue embalado, pronto para uso, com a finalidade de proporcionar proteção térmica e bem-estar ao recém-nascido. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, ser leve, respirável e de fácil higienização, proporcionando proteção às mãos do bebê contra arranhões e variações de temperatura.</p> <p>Deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições, livre de defeitos, manchas ou imperfeições. Cores neutras: branco, bege, off-white</p>	KIT	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 13.156,00</b>					

<b>LOTE 02</b>					
Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
04	Toalha de banho infantil: Toalha com capuz p/ bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, com alta capacidade de absorção, toque macio e suave, apropriada para a pele delicada da criança. Medidas aproximadas mínimas de 70 cm x 90 cm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. Deverá possuir gramatura mínima de 300 g/m <sup>2</sup> , acabamento reforçado nas bordas com costura resistente, sem fios soltos. Produto novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis e apresentar qualidade compatível com uso contínuo, garantindo durabilidade, conforto e segurança. Cores neutras: branco, bege, offwhite, creme.	UN	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
05	Lençol de berço: confeccionado em tecido 100% algodão ou malha de algodão, macio, respirável, antialérgico e adequado para uso em recém-nascidos e bebês. Deverá possuir elástico em toda a volta ou nos cantos, garantindo melhor fixação ao colchão e maior	UN	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



	segurança durante o uso. Dimensões compatíveis com colchão padrão de berço infantil, aproximadamente 1,30 m x 0,70 m x 0,10 m, admitindo variação de até 10% para mais ou para menos. Produto novo, sem uso, isento de rasgos, manchas ou imperfeições, com acabamento reforçado, costuras resistentes e cores suaves ou estampas infantis apropriadas ao público bebê. Deverá apresentar boa qualidade de tecido, durabilidade e resistência às lavagens frequentes. Cores neutras: branco, bege, offwhite, cinza claro.				
06	Manta cueiro: Confeccionado em tecido macio, antialérgico e respirável, preferencialmente em algodão ou material similar de alta qualidade, adequado para a pele sensível do recém-nascido. Deverá possuir tamanho aproximado entre 80 cm x 80 cm e 100 cm x 100 cm, com acabamento em costura reforçada nas bordas, garantindo resistência e durabilidade. O produto deverá ser leve, confortável e de fácil higienização, podendo ser utilizado para envolver o bebê, proteger contra variações de temperatura, forrar superfícies ou auxiliar na amamentação. Deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições, livre de defeitos, manchas ou irregularidades, acondicionado de forma adequada. Cores neutras: branco, bege, off-white, creme, cinza claro.	UN	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 11.680,00</b>					

LOTE 03					
Item	Descrição / especificação	U/E	Qty	Mediano Unitário	Mediano Total
07	Kit Bolsa maternidade: Composto por duas peças, sendo uma bolsa maior e uma bolsa menor, ambas confeccionadas em material resistente, impermeável ou de fácil higienização, com forro interno lavável e acabamento reforçado. A bolsa maior deverá possuir compartimento interno amplo, bolsos internos e/ou externos para melhor organização, fechamento principal em zíper reforçado, alças de mão resistentes e alça tiracolo removível e ajustável, garantindo praticidade e conforto no transporte. Medidas da bolsa grande, 37 cm a 40 cm de largura, 25 cm a 30 cm de altura e 15 cm a 24 cm de profundidade. A bolsa menor deverá seguir o mesmo padrão de material e acabamento da bolsa maior, com fechamento em zíper reforçado, alça de mão e/ou alça ajustável, contendo espaço interno adequado para acondicionamento de	UN	200	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00



<p>itens de menor porte. Medida da bolsa pequena, 28 cm a 33 cm de largura, 20 cm a 37 cm de altura e 10 cm a 24 cm de profundidade. O kit deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, apresentando costuras reforçadas e excelente qualidade de acabamento, assegurando durabilidade e funcionalidade. Cores neutras: bege, cinza claro, marfim, offwhite.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 10.920,00</b>				

LOTE 04					
Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
08	Banheira: Banheira plástica para banho de bebê, confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização, com formato anatômico e bordas arredondadas para garantir segurança e conforto. Capacidade mínima de 20 litros, estrutura estável, podendo possuir base antiderrapante. Produto durável, sem rebarbas, em conformidade com normas de segurança, indicado para uso com recém-nascidos e bebês	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.000,00</b>					

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.
  - 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.
- 2.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.
- 3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)
- 3.4. Não haverá etapa de lances.



3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras, as quais serão analisadas em sessão pública que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.1 – para a análise das amostras encontra-se nomeada comissão especial devidamente designada através da Portaria nº 11492/2026.



4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.



5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
- 8.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações;

#### **9. DO FORO:**

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 25 de maio de 2026.

**Maurício de Oliveira Santos**  
Prefeito Municipal

**Procurador(a) Jurídico(a) - PMES**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de itens destinados à composição de Bolsa Maternidade, a serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo condições mínimas de cuidado e proteção ao recém-nascido.

A concessão da Bolsa Maternidade configura-se como benefício eventual, previsto na Política de Assistência Social, destinado a suprir necessidades básicas decorrentes do nascimento, especialmente quando a família não dispõe de recursos suficientes para a aquisição dos itens essenciais ao bebê.

Os materiais que compõem o kit — como roupas, toalha, lençol, fraldas, cueiro e acessórios — são indispensáveis para assegurar higiene, conforto, proteção térmica e bem-estar ao recém-nascido nos primeiros dias de vida, contribuindo para a promoção da dignidade da pessoa humana e para a proteção à primeira infância.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens visa garantir suporte imediato às famílias em situação de risco social, fortalecendo a atuação do CRAS na oferta de benefícios socioassistenciais e no acompanhamento dessas gestantes, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01					
Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
01	Kit Pagão infantil: composto por 01 (um) macacão de manga longa, 01 (um) mijão (calça com pé ou sem pé) e 01 (um) body manga longa, confeccionados em tecido 100% algodão ou malha de algodão com no mínimo 85% de composição natural, macio, antialérgico, respirável e adequado à pele sensível do recém-nascido. O macacão deverá possuir abertura frontal ou lateral com fechamento por botões de pressão resistentes e antialérgicos, facilitando a troca da criança. O mijão deverá conter cócs com elástico embutido, macio e confortável, sem compressão excessiva. O body deverá apresentar fechamento inferior com	KIT	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00



	<p>botões de pressão, gola expansível ou transpassada, proporcionando praticidade na vestimenta.</p> <p>As peças deverão possuir costuras reforçadas, acabamento interno que não cause irritação, ausência de etiquetas internas rígidas (preferencialmente com identificação estampada), cores suaves e firmes, resistentes a múltiplas lavagens, sem desbotamento. Tamanhos compatíveis com recém-nascido (RN) ou até 03 meses.</p> <p>Produtos novos, sem uso, isentos de defeitos de fabricação e com qualidade adequada para uso contínuo. Cores neutras: branco, bege, off-white, creme, cinza claro.</p>				
02	<p>Paninho de boca ou fraldinha: confeccionado em tecido 100% algodão, tipo fralda, macio, absorvente, antialérgico e adequado para uso infantil. Deverá possuir acabamento em bainha reforçada ou viés, garantindo maior durabilidade e resistência às lavagens frequentes. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. Produto novo, sem uso, isento de defeitos, rasgos ou imperfeições, com estampas infantis ou cores neutras, apropriadas ao público bebê. Deverá apresentar boa qualidade de costura, tecido resistente, toque suave e adequada capacidade de absorção, destinado à higiene da boca e do rosto do bebê após as mamadas ou pequenas regurgitações. Cores neutras: branco, bege, off-white</p>	UN	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
03	<p>Kit – luva/meia/touca: Kit para recém-nascido composto por 01 par de meias, 01 toucas e 01 pares de luvas (modelo mitene), confeccionados em tecido macio, preferencialmente algodão ou material hipoalérgico, adequado à pele sensível do bebê. Os itens devem possuir tamanho compatível, bom acabamento, costuras reforçadas e elasticidade adequada, garantindo conforto e segurança, sem causar aperto ou irritações. O produto deve ser novo, livre de substâncias tóxicas, de fácil higienização, entregue embalado, pronto para uso, com a finalidade de proporcionar proteção térmica e bem-estar ao recém-nascido. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, ser leve, respirável e de fácil higienização, proporcionando proteção às mãos do bebê contra arranhões e variações de temperatura.</p>	KIT	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00



Deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições, livre de defeitos, manchas ou imperfeições. Cores neutras: branco, bege, off-white				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 13.156,00</b>				

Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
04	Toalha de banho infantil: Toalha com capuz p/ bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, com alta capacidade de absorção, toque macio e suave, apropriada para a pele delicada da criança. Medidas aproximadas mínimas de 70 cm x 90 cm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. Deverá possuir gramatura mínima de 300 g/m <sup>2</sup> , acabamento reforçado nas bordas com costura resistente, sem fios soltos. Produto novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis e apresentar qualidade compatível com uso contínuo, garantindo durabilidade, conforto e segurança. Cores neutras: branco, bege, offwhite, creme.	UN	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
05	Lençol de berço: confeccionado em tecido 100% algodão ou malha de algodão, macio, respirável, antialérgico e adequado para uso em recém-nascidos e bebês. Deverá possuir elástico em toda a volta ou nos cantos, garantindo melhor fixação ao colchão e maior segurança durante o uso. Dimensões compatíveis com colchão padrão de berço infantil, aproximadamente 1,30 m x 0,70 m x 0,10 m, admitindo variação de até 10% para mais ou para menos. Produto novo, sem uso, isento de rasgos, manchas ou imperfeições, com acabamento reforçado, costuras resistentes e cores suaves ou estampas infantis apropriadas ao público bebê. Deverá apresentar boa qualidade de tecido, durabilidade e resistência às lavagens frequentes. Cores neutras: branco, bege, offwhite, cinza claro.	UN	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
06	Manta cueiro: Confeccionado em tecido macio, antialérgico e respirável, preferencialmente em algodão ou material similar de alta qualidade, adequado para a pele sensível do recém-nascido. Deverá possuir tamanho aproximado entre 80 cm x 80 cm e 100 cm x 100 cm, com acabamento em costura reforçada nas bordas, garantindo resistência e durabilidade. O produto deverá ser leve, confortável e de fácil higienização, podendo ser utilizado para envolver o bebê, proteger contra variações de temperatura, forrar superfícies ou	UN	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00



auxiliar na amamentação. Deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições, livre de defeitos, manchas ou irregularidades, acondicionado de forma adequada. Cores neutras: branco, bege, off-white, creme, cinza claro.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 11.680,00</b>				

Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
07	Kit Bolsa maternidade: Composto por duas peças, sendo uma bolsa maior e uma bolsa menor, ambas confeccionadas em material resistente, impermeável ou de fácil higienização, com forro interno lavável e acabamento reforçado. A bolsa maior deverá possuir compartimento interno amplo, bolsos internos e/ou externos para melhor organização, fechamento principal em zíper reforçado, alças de mão resistentes e alça tiracolo removível e ajustável, garantindo praticidade e conforto no transporte. Medidas da bolsa grande, 37 cm a 40 cm de largura, 25 cm a 30 cm de altura e 15 cm a 24 cm de profundidade. A bolsa menor deverá seguir o mesmo padrão de material e acabamento da bolsa maior, com fechamento em zíper reforçado, alça de mão e/ou alça ajustável, contendo espaço interno adequado para acondicionamento de itens de menor porte. Medida da bolsa pequena, 28 cm a 33 cm de largura, 20 cm a 37 cm de altura e 10 cm a 24 cm de profundidade. O kit deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, apresentando costuras reforçadas e excelente qualidade de acabamento, assegurando durabilidade e funcionalidade. Cores neutras: bege, cinza claro, marfim, offwhite.	UN	200	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 10.920,00</b>					

Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
08	Banheira: Banheira plástica para banho de bebê, confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização, com formato anatômico e bordas arredondadas para garantir segurança e conforto. Capacidade mínima de 20 litros, estrutura estável, podendo possuir base antiderrapante. Produto durável, sem rebarbas, em conformidade com normas de	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00



segurança, indicado para uso com recém-nascidos e bebês				
---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.000,00**

3.1 As aquisições objeto deste Termo de Referência opta-se pelo modo Dispensa Eletrônica, pois são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

3.2 O objeto dessa dispensa de licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493/23.

#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo será contado da data de sua publicação até o recebimento definitivo do produto, que deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

4.2. A aquisição de kits maternidade, destinados à concessão às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos serviços socioassistenciais do Município, será formalizada por meio da emissão de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a aquisição de kits maternidade destinados à concessão às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos serviços socioassistenciais do Município. Os itens que compõem o kit são essenciais para assegurar condições mínimas de cuidado, higiene e proteção ao recém-nascido nos primeiros dias de vida, contribuindo para a promoção da dignidade, da saúde e do bem-estar da mãe e do bebê. A disponibilização dos kits visa atender demanda recorrente identificada pela rede de assistência social, especialmente entre famílias que não possuem condições financeiras de adquirir os itens básicos necessários ao enxoval do bebê. A ação fortalece as políticas públicas de proteção à primeira infância, prevenindo situações de risco social e promovendo inclusão e apoio às famílias em momento de especial vulnerabilidade.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se técnica e administrativamente adequada, tendo em vista que os itens possuem finalidade comum e complementar, compondo um conjunto padronizado a ser entregue às beneficiárias. Tal medida favorece a economicidade, a padronização dos produtos, a eficiência na gestão contratual, a otimização logística e a adequada fiscalização, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC nº 2504, estando alinhada ao planejamento da Administração, nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devidamente publicado, demonstrando a conformidade da demanda com o planejamento institucional.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**



A solução proposta consiste na aquisição de kits maternidade, novos e sem uso, destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social no município, os quais serão disponibilizados por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, visando suprir necessidades básicas do recém-nascido, garantindo melhores condições de cuidado, higiene e proteção nos primeiros dias de vida. Os produtos deverão ser adequados ao uso contínuo, considerando seu ciclo de vida completo, abrangendo as etapas de aquisição, entrega, utilização, higienização, armazenamento, manutenção e eventual substituição, de modo a garantir segurança, durabilidade, funcionalidade e sustentabilidade do uso ao longo do tempo.

As especificações técnicas dos itens que compõem os kits maternidade deverão observar critérios mínimos de qualidade, segurança, conforto e facilidade de higienização, sendo adequados ao uso por recém-nascidos e suas famílias. Os materiais empregados deverão ser resistentes, atóxicos e apropriados para contato com a pele do bebê, permitindo limpeza frequente e garantindo durabilidade durante o uso.

Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis, possuir certificação do INMETRO, quando necessário, assegurando qualidade e segurança aos usuários finais.

Considera-se, ainda, como parte integrante da solução, o fornecimento de instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável, bem como garantia contra defeitos de fabricação, assegurando a adequada utilização dos itens.

A solução adotada busca promover a proteção social às gestantes em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a itens essenciais ao cuidado do recém-nascido, com foco na economicidade, eficiência administrativa e continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cidadania.

## **7. REQUISITOS**

7.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados, remanufaturados ou com peças reaproveitadas.

7.2. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos de fabricação, danos, avarias, oxidação, falhas estruturais ou quaisquer inconformidades que comprometam sua segurança, durabilidade e finalidade assistencial.

7.3. Os produtos deverão ser adequados ao uso doméstico, observando critérios de qualidade, segurança, conforto e facilidade de higienização, sendo apropriados para utilização por recém-nascidos e suas famílias, garantindo proteção e bem-estar durante os primeiros dias de vida.

7.4. As especificações técnicas, materiais, acabamentos e características dos itens deverão atender integralmente às descrições constantes neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior ou em desacordo com as condições estabelecidas.

7.5. Quando aplicável, os produtos deverão:

7.5.1. atender às normas técnicas da ABNT pertinentes;



7.5.2. possuir certificação do INMETRO, quando exigível para o tipo de produto;

7.6. cumprir os regulamentos de segurança aplicáveis aos produtos destinados ao uso por recém-nascidos, garantindo a proteção e o bem-estar dos usuários.

7.7. Os itens devem ser entregues acompanhados de:

7.7.1. Termo de garantia do fabricante;

7.7.2. Orientações de uso, conservação e higienização, quando aplicável.

7.8. Os materiais empregados deverão permitir limpeza frequente, apresentar resistência à umidade e aos produtos de higienização usuais, não podendo conter substâncias nocivas, nem apresentar superfícies cortantes ou qualquer característica que ofereça risco à segurança do recém-nascido.

7.9. Os itens deverão apresentar resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade, garantindo segurança e adequada utilização, sem risco de deformações ou comprometimento durante o uso.

7.10. O fornecedor deverá assegurar a substituição dos itens que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

7.11. O fornecimento deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação, compatíveis com a finalidade dos kits maternidade, garantindo condições apropriadas para o uso pelos recém-nascidos e suas famílias.

7.12. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação da Secretaria requisitante.

#### 7.13. **SUSTENTABILIDADE**

As empresas vencedoras do certame deverão observar, sempre que aplicável, práticas compatíveis com o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No fornecimento dos itens, deverão ser adotadas medidas que reduzam impactos ambientais, tais como o uso racional de materiais, embalagens adequadas, duráveis e recicláveis, quando possível, bem como a orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos bens.

As referidas práticas deverão ser compatíveis com o objeto da contratação e não poderão implicar restrição à competitividade do certame, reforçando o compromisso do Município com a responsabilidade socioambiental e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### 7.14. **Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplica.



#### **7.15. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **7.16. Garantia da contratação**

Não será exigida garantia para a contratação, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação que envolva risco relevante.

#### **7.17. Das obrigações**

7.17.1. Compete ao detentor da dispensa envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

7.17.1.1. Assinar a nota de empenho;

7.17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital da Dispensa de Licitação;

7.17.1.3. Entregar os materiais no prazo máximo determinado neste Termo de Referência;

7.17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da entrega dos materiais;

7.17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, representantes, concessionárias ou técnicos;

7.17.1.7. Manter-se durante toda a vigência, objeto da presente Dispensa de Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

7.17.1.8. Informar ao Município a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da entrega.

7.17.1.9. Os materiais fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) da Dispensa deverão estar em conformidade com as normas técnicas do governo federal que estejam vigentes durante a execução contratual, no que se refere às características, qualidade, peso, volume, entre outros aspectos pertinentes.

7.17.1.10. A licitante está sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), podendo os produtos fornecidos ser substituídos ou corrigidos no prazo estabelecido pela referida lei, em caso de vícios ou defeitos que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou conformidade com as especificações do edital.



### **7.18. Da exigência de amostra**

7.18.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- Kit pagão infantil, composto por 01 (um) macacão de manga longa, 01 (um) mijão (calça com pé ou sem pé) e 01 (um) body manga longa, confeccionado em 100% algodão;
- Toalha de banho infantil com capuz p/ bebê, confeccionado em 100% algodão;
- Lençol de berço, confeccionado em 100% algodão ou malha de algodão, macio, respirável, antialérgico e adequado para uso em recém-nascidos e bebês;
- Kit luva/meia/touca para recém-nascido, composto por 01 par de meia, 01 touca e 01 par de luvas;
- Manta/cueiro, confeccionado em tecido macio, respirável, antialérgico e adequado para uso em recém-nascidos e bebês;
- Kit bolsa maternidade, composto por 02 (duas) peças, sendo uma bolsa maior e uma bolsa menor;

7.18.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, devidamente identificadas com:

- Número do processo/dispensa;
- nome da empresa;
- marca e modelo do produto, idênticos aos ofertados na proposta.

O não atendimento implicará desclassificação.

7.18.3. A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através da Portaria Municipal N° 11492/2026.

7.18.4. A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação das amostras.

7.18.5. As amostras não serão devolvidas, por se destinarem à análise técnica.

7.18.6. Os produtos entregues deverão ser idênticos às amostras aprovadas, sob pena de rejeição.

7.18.7. Em caso de reprovação da amostra, será convocado o próximo classificado, sucessivamente.

### **7.18.8. Critérios de avaliação das amostras**

A avaliação será realizada com base em critérios objetivos e verificáveis, conforme segue:

## **I – Conformidade com as especificações técnicas (ELIMINATÓRIO)**



Será verificado se o produto atende integralmente às especificações do Termo de Referência,

especialmente quanto a:

- composição do material (ex: 100% algodão, quando exigido);
- dimensões mínimas;
- características obrigatórias (ex: fechamento, elástico, capuz, etc.).

**Resultado:**

- Atende: segue para avaliação
- Não atende: **REPROVADO automaticamente**

**II – Avaliação técnica (CLASSIFICATÓRIA)**

**Os produtos aprovados na etapa eliminatória serão avaliados conforme os seguintes**

**a) Qualidade do material (0 a 10 pontos)**

Verificação do tipo de tecido, gramatura (quando aplicável), maciez e adequação ao uso infantil.

**b) Acabamento (0 a 10 pontos)**

Verificação de costuras, ausência de fios soltos, resistência e padrão de fabricação.

**c) Conformidade estética mínima (0 a 10 pontos)**

Verificação do atendimento às cores exigidas e uniformidade do produto, sem manchas ou defeitos visíveis.

**7.18.9. Forma de cálculo da nota**

A nota final será obtida por meio da média aritmética simples:

$$NF = (QM + AC + CE) \div 3$$

Onde:

- QM = Qualidade do material
- AC = Acabamento
- CE = Conformidade estética

**7.18.10. Critério de aceitação**

Serão considerados **APROVADOS** os produtos que obtiverem:

- Nota final mínima de **7,0 (sete)**

E

- Atendimento integral às especificações técnicas

**7.18.11. Resultado da avaliação**

O resultado será registrado como:

- APROVADO (A)
- REPROVADO (R)

Com justificativa técnica obrigatória em caso de reprovação.

**7.18.12. Registro da avaliação**

A comissão deverá elaborar relatório contendo:

- identificação do item e marca;
- notas atribuídas por critério;



- média final;
- justificativa técnica (quando aplicável).

## **8. FORNECIMENTO DO OBJETO**

### **8.1. DO ACONDICIONAMENTO:**

8.1.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade dos itens que compõem o kit maternidade, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou contaminação, bem como sem qualquer dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

8.1.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionado em embalagens adequadas, que utilizem preferencialmente material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **8.2. Condições de Entrega**

8.2.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação da Secretaria requisitante.

8.2.2. A execução do fornecimento dos objetos, se dá em entrega única e deverá ocorrer no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de segunda a sexta feira das 9h00 às 16h00, cujo endereço de entrega é: Rua João Leonardelli, nº 466, Centro, Socorro, São Paulo. CEP 13960-000.

8.2.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos equipamentos poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: [cidadania@socorro.sp.gov.br](mailto:cidadania@socorro.sp.gov.br)
- telefone: (19) 3895-5503

8.2.4. A autorização de fornecimento será emitida posteriormente a publicação no Diário Oficial. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em embalagens próprias para que não haja avarias durante a entrega.

8.2.5. Caso não seja possível a entrega até o prazo assinalado, o fornecedor registrado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **8.3. GESTÃO**

8.3.1. A gestão será exercida pela Diretora de Assistência Social, Ana Carolina Galina Canduço.

### **8.4. Garantia, manutenção e assistência técnica**

8.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



8.4.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **8.5. DA FISCALIZAÇÃO:**

8.5.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega será exercida pela Chefe de Supervisão do CRAS Isabel Cristina Genguini.

8.5.2. As comunicações devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5.3. A secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5.4. O fiscal acompanhará a execução da entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a correção.

8.5.6. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.5.8. A inadimplência em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.5.9. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.10. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.5.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.5.12. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



8.5.13. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

8.5.14. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **9.1. Recebimento**

9.1.1. Os produtos serão recebidos:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

9.1.1.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita.

9.1.1.3. O recebimento provisório e definitivo deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 4646/24, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

9.1.1.4. Ao receber a nota fiscal referente à entrega da compra, o fiscal, deverá proceder à conferência das informações registradas no documento fiscal e nos demais documentos entregues, conforme previsão no ato convocatório ou no instrumento e regulamentos legais.

9.1.1.5. Após a conferência documental, o fiscal deve realizar a conferência física dos materiais da compra, verificando se o quantitativo e a descrição da nota fiscal coincidem com o objeto entregue, inclusive quanto à quantidade e qualidade da compra.

9.1.1.6. Ao realizar o recebimento provisório, o fiscal deve elaborar termo detalhado, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução e demais documentos que julgar necessários.

9.1.1.7. Em caso de irregularidades, o fiscal deverá comunicar ao gestor, para que proceda a notificação, por escrito, solicitando as correções devidas.

9.1.1.8. Constatada a regularidade, após as correções devidas, conforme o caso, o termo detalhado será encaminhado ao gestor para recebimento definitivo.

9.1.1.9. No recebimento definitivo o gestor deve realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso ainda haja



irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverá indicar as cláusulas pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções.

9.1.1.10. Caso constatada a regularidade na execução do objeto deverá ser emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, e encaminhada a nota fiscal ou fatura e demais documentos que se fizerem necessários para liquidação e pagamento.

## **9.2. Prazo de Pagamento e Forma de Pagamento**

9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos materiais fornecidos, mediante certificação da secretaria responsável.

9.2.2. O vencedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contrato; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelas vencedoras.

9.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

9.2.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

9.2.6. O contrato regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, objeto desta Dispensa.

### **10.2. Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será integral.



### 10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;]

10.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.3.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

10.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, no caso de sociedade simples, emitida com no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

10.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

#### **10.3.4. Qualificação Técnica**

10.3.4.1. Comprovação de qualificação Técnico-Operacional por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

10.3.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



10.3.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados para fins de habilitação, incluindo, quando solicitado pela Administração, cópia de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que comprovem o fornecimento dos bens, bem como o endereço atual do contratante e o local de entrega dos produtos, entre outros documentos pertinentes.

10.3.4.5. O proponente declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta a ficha técnica do produto.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR

11.1. A presente contratação estima-se R\$ 40.756,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

11.2. A Pesquisa foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4492/2023, art. 5º e 6º, por links e orçamentos abaixo descritos e anexos a este termo;

11.3. Os contratos/empenhos da prefeitura de Socorro podem ser acessados através do site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e de outros municípios paulistas através do site: <https://pncp.gov.br>. Portal Nacional Contratação Pública, conforme anexos.

11.4. Os valores estimados, para fins de contrato de dispensa, visando futura contratação, conforme os custos unitários e totais apresentados na tabela do item 03 deste Termo de Referência, são oriundos de pesquisas de preços realizadas por meio de pesquisas em sites de internet e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a metodologia prevista no Decreto Municipal nº 4.492/2023, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Seguem em anexo os documentos comprobatórios das fontes e valores usados para composição de pesquisa de preços.

12. Por ser na modalidade dispensa os preços poderão ser revistos nas hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 13. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária realizada através dos recursos referente à contratação de produtos:

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.001.001 - Chefia de Gabinete

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0002.2.275 - Fundo Social de Solidariedade

Ana Carolina Galina Canduço  
Diretora de Assistência Social



## ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº \_\_\_\_\_ Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de \_\_\_\_\_, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

<b>Razão Social do Proponente:</b>		<b>CNPJ nº</b>
<b>Endereço Completo:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Tel:</b>
<b>e-mail:</b>		
<b>Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:</b>		<b>Cargo ou Função:</b>
<b>RG nº</b>	<b>CPF nº</b>	
<b>Tel. p/ contato do representante legal:</b>		<b>e-mail:</b>

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

**Total da proposta**

- c) Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) O prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
- f) Local e prazo de execução: \_\_\_\_\_;
- g) Condições de pagamento: \_\_\_\_\_;
- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;



- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

**OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**

---

**(ASSINATURA)**

**NOME COMPLETO – RG nº**



### **ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: não será admitido cooperativas
- Agricultor familiar: Não será admitido.
- Produtor Rural: Não será admitido.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

- a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;
- b - Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.
- c - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

OBS:

a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

#### **Qualificação Técnica**

Comprovação de qualificação Técnico-Operacional por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados para fins de habilitação, incluindo, quando solicitado pela Administração, cópia de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que comprovem o fornecimento dos bens, bem como o endereço atual do contratante e o local de entrega dos produtos, entre outros documentos pertinentes.



#### ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, LOCALIZADA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA POR \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO \_\_\_\_\_, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)  
NOME COMPLETO  
RG nº